

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EMPRÉSTIMO) E REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

ANO LETIVO 2018/2019

- Ao abrigo do artigo 194.º do Despacho nº 921/2019 de 24 de janeiro, informam-se os Encarregados de Educação (E.E) que é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória.

- Os E.E dos alunos do **1.º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) do ensino básico devolvem os manuais, de todas as disciplinas, no final do ano letivo, ao/a professor(a) titular de turma.

- Os E.E dos alunos do **5º ano** devolvem os manuais de todas as disciplinas no final do ano letivo, **exceto os de Educação Visual (EV), Educação Tecnológica (ET) e Educação Física (EF)**, porque são bianuais, entre 14 e 21 de junho, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária António Inácio da Cruz, das 13:00h às 17:00h, exceto os manuais das disciplinas sujeitas a provas finais que devem ser entregues até três dias após a realização das mesmas.

- Os E.E dos alunos do **6º ano** devolvem os manuais de todas as disciplinas no final do ano letivo, entre 14 e 21 de junho nos serviços Administrativos da Escola Secundária António Inácio da Cruz, das 13:00h às 17:00h.

- Os E.E dos alunos do **7º ao 12º anos, com Ação Social Escolar**, devolvem os manuais que lhes foram entregues pelo agrupamento, no final do ano letivo, entre 14 e 21 de junho, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária António Inácio da Cruz, das 13:00h às 17:00h, exceto os manuais das disciplinas sujeitas a provas finais/ exames, que devem ser entregues até três dias após a realização dos mesmos.

- **Em caso de retenção**, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

- Quando recebem os manuais gratuitos, os Encarregados de Educação assinam uma declaração em que se comprometem a entregar os manuais no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

- A disponibilização de manuais inclui manuais novos ou reutilizados que são distribuídos aleatoriamente pela própria plataforma.

- No caso de **não devolução** dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.

- **Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales**

- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver os manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

- Os manuais **não podem conter registos escritos pelo aluno** pelo que o encarregado de educação deverá acautelar que os mesmos **sejam devidamente apagados antes da sua devolução**.

- A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização.

Agrupamento de Escolas de Grândola, em 12-06-2019

A Diretora

Ana Lúcia Lopes de Almeida